

Diário da Serra



/jornalds

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

R\$ 2,00

ANO XXIX - EDIÇÃO N° 12.089 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - SEXTA-FEIRA - 10 DE ABRIL DE 2026

[www.diariodaserra.com.br]

UNIDADES DE SAÚDE JÁ ESTÃO VACINANDO GRUPO PRIORITÁRIO CONTRA GRIPE

IMUNIZAÇÃO A vacina já está disponível diariamente em todas as Unidades de Saúde da Família, das 8h às 16h30 **PÁGINA.5**

FOTO: DIVULGAÇÃO

COM CHAPA
ÚNICA,
ARIEL LOPES
E ÁUREA
IGNÁCIO
REGISTRAM
CANDIDATURA
À REITORIA
DA UNEMAT
PÁGINA.4



SABE O QUE É
INVIOLÁVEL?

O SEU MOMENTO DE FÉRIAS.
O SEU MOMENTO DE DESCANSO.
O SEU MOMENTO DE MERECEMENTO.
INVIOLÁVEL A TODO MOMENTO.



INVIOLÁVEL

@ag.pmatسو

**DIÁRIO
HOJE**

COTAÇÃO
8 PÁGINAS
CADERNO B



DÓLAR
COMPRA: R\$ 5,10
VENDA: R\$ 5,10



EURO
COMPRA: R\$ 5,97
VENDA: R\$ 5,97



ARROBA DO BOI GORDO
TANGARÁ DA SERRA - MT
BOI: R\$ 347,52
VACA: R\$ 319,55



TEMPO
MAX 29° MIN 22°
Sol com algumas nuvens. Chove rápido durante o dia e à noite.

Envie Pautas, Fotos
Sugestões e Vídeos
para o whatsapp do
DIÁRIO DA SERRA



**CENTRAL DO
ASSINANTE**



FOTOGRAFE O
QR CODE AO LADO
E ACESSSE A PÁGINA
DO SITE DO SEU JORNAL
DIÁRIO DA SERRA

(65) 3326.4724

Diário da Serra

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

JORNAL DIÁRIO DA SERRA
Propriedade da **AJOTA**
ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA
CNPJ: 29.464.235/0001-16
ISSN 22386467

REDAÇÃO
DIREÇÃO DE JORNALISMO
Fabiola Tormes Homsí (DRT-MT 1302)

CONTATO
ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos
para o **whatsapp** do **DIÁRIO DA SERRA**
(65) 3326-4724 

www.diariodaserra.com.br
www.ds.jor.br



DEPARTAMENTO COMERCIAL
PUBLICIDADE ASSINATURA
PUBLICIDADE LEGAL
Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA
SERVIÇOS GRÁFICOS
E. Tormes e Cia. LTDA
CNPJ: 14.048.123/0001-07
CONTATO: adm@diariodaserra.com.br
Fone: (65) 3326-4724

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque
Mansões - 78302-028 Tangará da Serra-MT
Fundado em 11 de novembro de 1996
Edição online desde 06 de setembro de 1997

TIRAGEM:1 MIL EXEMPLARES
CIRCULAÇÃO: Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenápolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE:   /jornalds
(65) 3326-4724 

CURTAS//

SELETIVO ETECS

A Seciteci-MT iniciou o período de inscrições para o processo seletivo de alunos nos cursos técnicos gratuitos ofertados pelas Escolas Técnicas Estaduais (ETECs). As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas de forma online até o dia 3 de maio. Podem participar candidatos que tenham concluído ou estejam cursando o ensino médio.

CURSOS GRATUITOS

Ao todo, são disponibilizados 15 perfis de cursos no período noturno, com turmas distribuídas em 22 cidades de Mato Grosso. O sorteio das vagas será realizado nos dias 22 e 23 de maio, com transmissão ao vivo pelo canal oficial da Seciteci no YouTube. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 11 de junho, e o início das aulas está previsto para 21 de julho.

TANGARÁ

Para Tangará da Serra estão disponíveis os cursos de Administração; Agropecuária (Juruena). A superintendente de Educação Profissional e Tecnológica da Seciteci, Éderson Andrade, reforça que os interessados devem ficar atentos aos prazos e etapas do processo. “É fundamental que o candidato acompanhe o cronograma e todas as publicações do edital”.

ARTIGO//

O mito da perfeição

Você já se pegou exausta tentando equilibrar todas as demandas da vida com um nível de perfeição que, se parar para pensar, nem sabe bem o que significa? Parece que estamos em uma maratona invisível onde o objetivo é ser impecável em tudo, o tempo todo, não é mesmo? Mas o que aconteceria se trocássemos essa ideia por algo mais natural e saudável?

A escritora Marie Forleo defende um conceito incrível: “Progresso, não perfeição”. A ideia é simples, mas poderosa: a perfeição é um alvo em movimento, um mito inalcançável. E se ela não existe, como esperamos alcançá-la? Diferente do que diz o senso comum, a prática não leva à perfeição; ela leva a algo muito melhor: o progresso. E o progresso é algo que podemos ver, medir e, principalmente, celebrar.

Pense em quando estávamos na escola aprendendo a escrever. As letras eram trêmulas e segurar o

lápiz era um desafio. Não buscávamos a perfeição naquele momento, buscávamos o progresso. Com o tempo e a prática gradual, escrever tornou-se algo natural. No nosso dia a dia, o segredo é o mesmo: focar em fazer a próxima tarefa apenas um pouco melhor que a anterior.

Na minha rotina clínica, percebo como o “mito da perfeição” pode ser um esconderijo perigoso. É muito comum ouvir que alguém está esperando a “hora certa” para uma conversa difícil, ou o “momento perfeito” para agir. Há quem espere o dia impecável para só então buscar intimidade com o parceiro. O problema é que esse momento perfeito não existe. Dessa forma, encontramos a desculpa “perfeita” (perdão pelo trocadilho) para nos esconder e não enfrentar o que é desafiador ou para adiar o que nos causa desconforto.

A tentativa de ser perfeita em tudo nos afasta de experimentar, saborear e aproveitar a vida com mais leveza. E, aqui entre nós, a maioria das coisas só precisa ser feita; muitas outras nem precisam, mas podem ser feitas; e apenas algumas coisas realmente exigem nossa total dedicação. É

preciso entender que, em muitas situações, o feito é melhor que o perfeito. O “feito” gera movimento, aprendizado e vida.

Fazer com perfeição é bem diferente de fazer com dedicação. Na dedicação, colocamos alma, carinho e presença. No perfeccionismo, colocamos apenas o medo de falhar. Quando abrimos mão dessa busca pelo impossível, sobra muito mais energia para o que realmente importa: aproveitar a jornada, rir dos próprios tropeços e estar inteira para as pessoas que amamos.

Que tal se o objetivo de hoje for apenas o progresso? Que tal nos cobrarmos menos e, juntas, darmos um passo de cada vez?

Ana Nienov
Psicóloga e
Sexóloga
@anaflavianienov



ABERTAS INSCRIÇÕES PARA 2ª EDIÇÃO DO PRÊMIO DE JORNALISMO DO GOVERNO DE MT

Estão abertas as inscrições para a 2ª edição do Prêmio de Jornalismo do Governo de Mato Grosso. As inscrições vão até 5 de novembro.

Na edição de 2026, os interessados podem enviar participações em até duas categorias por inscrito. As inscrições são gratuitas e devem ser feitas no próprio site do prêmio. O edital com o cronograma e o regulamento do prêmio também estão disponíveis no portal.

Neste ano, as premiações continuam em R\$ 50 mil para o primeiro lugar, R\$ 35 mil para o segundo lugar, e R\$ 20 mil para o terceiro. Como na edição passada, o valor é líquido e será feito via Pix. O homenageado desta edição é o professor Ailton Segura.

O tema para os materiais inscritos, independentemente de categoria, é “Ações do Estado de Mato Grosso que o tornam um exemplo de Brasil que dá certo”. Os conteúdos devem se enquadrar em um dos eixos temáticos pré-estabelecidos: infraestrutura, social, meio ambiente, educação, empreendedorismo, agricultura familiar, saúde, cultura, esporte,



FOTO: DIVULGAÇÃO

segurança, ciência e tecnologia, turismo e desenvolvimento econômico.

As inscrições poderão ser feitas nas categorias Impresso (reportagens em texto publicadas em jornais e revistas), Internet (reportagens em texto publicadas em sites jornalísticos), Vídeo (reportagens veiculadas em televisão ou plataformas digitais de vídeo), Áudio (reportagens em áudio veiculadas em rádio ou plataformas de streaming) e Fotografia (foto publicada em veículos impressos ou digitais, em matéria jornalística). Nesta edição, pode ser enviada foto que esteja em reportagem também inscrita.

A cerimônia de entrega dos prêmios está prevista para o dia 10 de dezembro.

Nova secretária

O governador Otaviano Pivetta anunciou que a Secretaria de Estado de Educação passa a ser chefiada por Flávia Emanuelle Soares. Ela atualmente exerce a função de secretária adjunta executiva da Seduc. “Ela tem condições de manter a Educação de Mato Grosso avançando”. Flávia assume com a meta de ouvir todas as comunidades escolares e avançar na mudança das escolas para cívico-militares.

21 DE MAIO

COM CHAPA ÚNICA, ARIEL LOPES E ÁUREA IGNÁCIO REGISTRAM CANDIDATURA À REITORIA DA UNEMAT

ROSÍ OLIVEIRA /
REDAÇÃO DS

Iniciadas no dia 24 de março, se encerraram no dia 7 de abril as inscrições dos candidatos(as) que concorrem aos cargos de Reitor e Vice-Reitor (Gestão 2027-2030) da Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado” – Unemat.

Embora o prazo tenha sido considerável, apenas uma chapa registrou a candidatura junto à Comissão Eleitoral, em Cáceres, sendo encabeçada pelo diretor político e pedagógico da Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat), professor Doutor Ariel Lopes, que é professor do Campus de

Tangará da Serra, do curso de Ciências Contábeis. Ao seu lado, como candidata a vice-reitora, está a professora Doutora Áurea Ignácio, que é professora do Campus de Cáceres, do curso de Ciências Biológicas.

Com a candidatura, a Unemat poderá pela pri-

meira vez ter um reitor tangaraense.

Ariel Lopes Torres possui Graduação em Ciências Contábeis pela Universidade do Estado de Mato Grosso (1994) e Mestrado em Administração e Finanças pela Universidade de Extremadura (ESPAÑA, 2003) e Doutorado em Ciência Política pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2020). Atualmente Professor Adjunto da Universidade do Estado de Mato Grosso, ocupando a função de Diretor Político, Pedagógico e Financeiro do Campus Universitário de Tangará da Serra - MT e Editor Chefe da Revista UNEMAT de Contabilidade.

Já a professora Áurea Ignácio é graduada em Ciên-

ARIEL LOPES, DE TANGARÁ, E ÁUREA IGNÁCIO

cias Biológicas pela Universidade Federal de Mato Grosso (1990), Mestre em Neurociências pela Universidade Federal de Santa Catarina (1998) e Doutora em Ciências Biológicas (biofísica) pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2007). Pós-doutorado

pela Universidade Federal do Rio de Janeiro na área de Ecologia Aplicada (2016). É professora Associada da Universidade do Estado de Mato Grosso.

A homologação do registro deverá ocorrer até o dia 16, e a eleição será no dia 21 de maio.

“
COM A
CANDIDATURA,
A UNEMAT
PODERÁ PELA
PRIMEIRA VEZ
TER UM REITOR
TANGARAENSE

FOTO: DIVULGAÇÃO



EXPOSIÇÃO TEMPORÁRIA “CASULOS”

VENHA VIVER O MUSEU

Museu de História Natural de MT está com programação especial

O MÊS reserva atividades para vivências culturais e científicas

BEATRIZ SATURNINO /
ASSESSORIA DE IMPRENSA

O mês de abril no Museu de História Natural de Mato Grosso chega com uma programação diversa e convidativa, pensada para promover encontros, descobertas e trocas entre público, natureza e conhecimento. Do barro ao canto dos pássaros, passando por saberes indígenas e experiências musicais para a infância, o Museu se transforma em um espaço vivo de conexão com a ciência, a memória e o território. Todas as atividades possuem inscrição gratuita.

Abrindo a programação, o Museu inaugurou a exposição temporária “Casulos”, da multiartista Cândida Ferreira. Em cartaz até dia 12 junho, a mostra reúne obras inéditas em

cerâmica que investigam processos de criação em diálogo com a natureza, tensionando os limites entre controle e imprevisibilidade.

Já nos dias 23 e 24 de abril, o espaço recebe o “XII Encontro Indígena”, reunindo diferentes povos de Mato Grosso em uma programação marcada por saberes, vivências e conexões.

Encerrando o mês, no dia 26 de abril, às 9h30,

“
MUSEU ESTÁ
INSTALADO
EM UMA CASA
CONSTRUÍDA
EM 1942

a “Roda Musical” convida bebês, crianças e famílias para uma experiência sensível por meio de sons, brincadeiras e movimento. Conduzida pela musicista Livia Martins, a atividade estimula a diversidade sonora na primeira infância, com instrumentos lúdicos como chocalhos e fantoches, promovendo sociabilidade e vínculo familiar desde os primeiros anos de vida.

Patrimônio histórico de Mato Grosso, o Museu de História Natural está instalado em uma casa construída em 1942, às margens do Rio Cuiabá. O local já abrigou figuras importantes como Joaquim Murtinho e Francisco de Aquino Corrêa, e hoje reúne um rico acervo com fósseis de dinossauros, peças arqueológicas e etnográficas.

QUADRILHA PRESA

EMPRESÁRIOS, BARQUEIRO E MEMBROS DO PCC ESTÃO ENTRE ALVOS DA PJC POR ATAQUE EM CONFRESA

EMPRESÁRIOS teriam ajudado a financiar o crime e barqueiro ajudou na fuga

KETHLYN MORAES E JOÃO AGUIAR / RD NEWS

Entre os 27 alvos de prisão da Operação Pentágono 3, que mirou quadrilha responsável por um ataque que aterrorizou Confresa em abril de 2023, estão empresários que financiaram o esquema, pessoas que ofereceram apoio logístico, integrantes ligados ao Primeiro Comando da Capital (PCC), responsáveis por alugar veículos usados pela quadrilha e até um barqueiro que auxiliou na fuga dos criminosos. O ataque na época envolveu 20 criminosos fortemente armados. Parte do grupo invadiu o quartel da Polícia Militar, rendeu policiais e incendiou o prédio público, e outra parte, com explosivos, tentou arrombar o cofre da Brinks.

A Polícia Civil deflagrou a operação para cumprir 91 ordens judiciais, sendo 27 mandados de prisão, 24 buscas e apreensões e 40 ordens de sequestro

de valores, que somam até R\$ 6 milhões bloqueados por determinação judicial. As informações foram confirmadas pelos delegados da Gerência de Combate ao Crime Organizado (GCCO) Rafael Scatolon, Gustavo Belão e Igor Sasaki. Nenhum dos mandados foram cumpridos em Mato Grosso.

A investigação, que levou mais de dois anos para identificar e responsabilizar todos os envolvidos, apontou que a quadrilha foi dividida em seis núcleos principais: comando e comando financeiro; execução; apoio, logística e fuga; núcleo de apoio no Pará; núcleo de apoio no

“**ORGANIZAÇÃO (...) ESPALHADA E FINANCIADA PELOS MAIS DIVERSOS ESTADOS**



FOTO: DIVULGAÇÃO

O ATAQUE NA ÉPOCA ENVOLVEU 20 CRIMINOSOS

Tocantins; e locação veicular.

“Todos os indivíduos que estão inseridos nesses núcleos participaram, de alguma forma, desse crime. Um deles, por exemplo, já está preso em São Paulo, mas participou de

toda a organização desse crime, inclusive participou de um dos maiores roubos no Paraguai, na cidade do Leste, onde a organização criminosa subtraiu 11 milhões de dólares. Ele foi alvo também da nossa operação,

demonstrando que trata-se de uma organização criminosa complexa, espalhada e financiada pelos mais diversos estados do Brasil”, afirmou Igor Sasaki.

Entre os investigados estão empresários que investiram dinheiro para financiar a ação criminosa, pessoas que emprestaram contas bancárias para movimentação dos valores, interpostas usadas para dissimular o fluxo financeiro da liderança e indivíduos que alugaram os carros usados no dia do ataque. O custo para executar o crime, conforme análise financeira dos investigadores, girou em torno de R\$ 3 milhões.

O plano - A investigação indica que a quadrilha prometia lucros milionários aos financiadores e colaboradores. O grupo acreditava que poderia levar de R\$ 40 a 60 milhões da unidade da transportadora de valores Brinks, valores que nunca foram confirmados pela empresa, por questões de segurança.

PREVENÇÃO

Corpo de Bombeiros reforça cuidados para evitar acidentes com escorpiões

FORAM 1.473 ACIDENTES por escorpião em 2024 e 2.012 em 2025. Em 2026 foram contabilizados 264 acidentes

HANNAH MARQUES / CBM - MT

O Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso (CBMMT) orienta sobre os cuidados ao encontrar animais peçonhentos, especialmente escorpiões, que podem surgir tanto em áreas urbanas quanto rurais. Esses animais costumam se esconder em locais escuros e úmidos, como entulhos, folhas secas, madeiras, telhas, ralos, frestas em paredes e até dentro de roupas e calçados. Dados da Secretaria de Estado de Saúde (SES-MT) apontam que foram registrados 1.473 acidentes por escorpiões em 2024 e 2.012 em 2025. Em 2026, entre janeiro e 16 de março, foram



FOTO: DIVULGAÇÃO

contabilizados 264 acidentes.

Desde 2024, os municípios com maior incidência desse tipo de ocorrência foram Cuiabá, Cáceres, Várzea Grande, Barra do Bugres e Sinop. Não houve registro de óbitos no período.

Os acidentes ocorrem principalmente em áreas urbanas, com maior incidência entre

pessoas de 20 a 59 anos, especialmente homens, e são mais frequentes nos períodos quentes e chuvosos.

O major BM Felipe Mançano Saboia destacou que a prevenção é a principal forma de evitar acidentes envolvendo escorpiões e que, para reduzir o risco de aparecimento desses animais, é fundamental manter a limpeza dos ambientes internos e externos, evitando o acúmulo de lixo, folhas secas, galhos, madeiras, entulho, materiais de construção e objetos sem uso, especialmente em quintais e jardins, que podem servir de abrigo para esses aracnídeos.

A vedação de frestas em paredes, rodapés, portas, janelas e ralos, aliada à manutenção adequada das caixas de esgoto, também contribui para impedir a entrada de escorpiões.

Em caso de acidente com escorpião, a vítima deve lavar o local da picada com água e sabão, manter-se em repouso e procurar atendimento médico imediatamente.

LICENCIAMENTO 2026

Proprietários de veículos com placa final 4 devem quitar o Licenciamento até o dia 30 de abril

A TAXA pode ser emitida no site do Detran-MT

ASSESSORIA / DETRAN - MT

O vencimento do Licenciamento Anual 2026 para veículos com placa final 4 é no próximo dia 30 de abril. Para pagar, os proprietários dos veículos podem emitir a taxa do Licenciamento no site do Detran-MT (www.detrان.mt.gov.br) na opção “Consulte Seu Veículo” ou pelo aplicativo MT Cidadão.

Após o pagamento, o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo digital pode ser emitido em arquivo PDF ou impresso em papel A4, através do site do Detran.

O Detran-MT reforça que o veículo só estará devidamente

licenciado após o pagamento de todos os débitos pendentes como a taxa de licenciamento, multas de trânsito e o Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores (IPVA). O proprietário do veículo também deve ficar atento quanto a restrições de ordem administrativa ou jurídica, como alerta de roubo, bloqueio determinado pela Justiça, pendência na comunicação de venda e inclusão de gravame pendente em caso de veículos financiados, uma vez que essas situações também impedem o licenciamento do veículo. O calendário de pagamento do Licenciamento segue até o mês de outubro.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE BARRA DO BUGRES

2ª VARA DE BARRA DO BUGRES

AVENIDA DEPUTADO HITLER SANSÃO, 1129, TELEFONE: (65) 3361-1061, CENTRO, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78390-000

PJE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

Prazo do Edital: 10 Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO DR. AROM OLÍMPIO PEREIRA

PROCESSO n. 1002193-95.2022.8.11.0008	Valor da causa: R\$ 1.000,00
ESPÉCIE: [Curatela]->INTERDIÇÃO/CURATELA (58)	
POLO ATIVO: DJACI XAVIER DOS SANTOS	
Endereço: Rua das Palmeiras, 659, Alvorecer, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78000-000	
POLO PASSIVO: JOANA MARIA PEREIRA DA SILVA	
Endereço: Rua das Palmeiras, 659, Alvorecer, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78000-000	

FINALIDADE: EFETUAR A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE INTERDIÇÃO DESCRITA ABAIXO:

SENTENÇA: 1. Trata-se de AÇÃO DE CURATELA ajuizada por DJACI XAVIER DOS SANTOS, requerendo em síntese, a interdição e ser curador de JOANA MARIA PEREIRA DA SILVA (qualificados nos autos).2. Consta na exordial que a interditanda é cunhada do requerente e que, conforme relatório médico, a requerida se encontra impossibilitada de exercer os atos da vida civil, bem assim, de atividades da vida diária, por possuir diagnóstico de esquizofrenia (CID F20.0). Assim, em virtude da situação, a requerente deseja ser curadora de sua filha, uma vez que esta não possui condições de cuidar de si própria.3. Com a exordial de Id. 879686925, acostou documentos.4. Recebida a exordial, o pedido de antecipação de tutela fora deferido (Id. 881584325).5. Deferido o pedido de prova emprestada (Id. 132941082), foi aportado ao feito cópia do laudo médico pericial oriunda dos autos nº 1004444-86.2022.8.11.0008, atestando a incapacidade da requerida.6. Relatório do estudo psicossocial acostado ao Id. 162664706.7. Vieram-me os autos conclusos.É o relatório. **Decido.**8. Trata-se de AÇÃO DE CURATELA ajuizada por DJACI XAVIER DOS SANTOS, requerendo em síntese, a interdição e ser curador de JOANA MARIA PEREIRA DA SILVA (qualificados nos autos).9. De início, há que ser bem ressaltada a possibilidade do julgamento imediato da lide, independentemente de audiência de instrução, nos termos do artigo 355, do Código de Processo Civil.10. Serve à presente conclusão o disposto no art. 1.771 do Código Civil, a estabelecer dois requisitos básicos para a convicção do julgador, quais sejam, o exame pessoal do arguido de incapacidade e a manifestação de profissionais. Tais requisitos, vale dizer, foram plenamente atendidos nos presentes autos.11. Neste contexto, deve-se salientar que, com base na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo – ratificados pelo Congresso Nacional em conformidade com o procedimento previsto no artigo 5º, §3º, da Constituição Federal –, foi editado o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que traduziu uma verdadeira conquista social, ao inaugurar um sistema normativo inclusivo, que homogeneiza o princípio da dignidade da pessoa humana em diversos níveis (Lei 13.146/2015).12. E, dentre as diversas alterações promovidas pela aludida legislação, a mais sensível delas diz respeito ao regramento da capacidade civil no ordenamento jurídico brasileiro. Em suma, a doutrina do ilustre civilista Flávio Tartuce preleciona:“(…) não existe mais, no sistema privado brasileiro, pessoa absolutamente incapaz que seja maior de idade. Como consequência, não há que se falar mais em ação de interdição absoluta no nosso sistema civil, pois os menores não são interditados. Todas as pessoas com deficiência, das quais tratava o comando anterior, passam a ser, em regra, plenamente capazes para o Direito Civil, o que visa a sua plena inclusão social, em prol de sua dignidade. Merece destaque, para demonstrar tal afirmação, o art. 6º da Lei 13.146/2015, segundo o qual a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para: a) casar-se e constituir união estável; b) exercer direitos sexuais e reprodutivos; c) exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar; d) conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória; e) exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e f) exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. Em suma, no plano familiar há uma expressa inclusão plena das pessoas com deficiência. Eventualmente, e em casos excepcionais, tais pessoas podem ser tidas como relativamente incapazes em algum enquadramento do novo art. 4º do Código Civil. Cite-se, a título de exemplo, a situação de um deficiente que seja viciado em tóxicos, podendo ser tido como incapaz como qualquer outro sujeito. Esse último dispositivo também foi modificado de forma considerável pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência. O seu inciso II não faz mais referência às pessoas com discernimento reduzido, que não são mais consideradas relativamente incapazes, como antes estava regulamentado. Apenas foram mantidas no diploma as menções aos ébrios habituais (entendidos como os alcoólatras) e aos viciados em tóxicos, que continuam dependendo de um processo de interdição relativa, com sentença judicial, para que sua incapacidade seja reconhecida. Também foi alterado o inciso III do art. 4º do CC/2002, sem mencionar mais os excepcionais sem desenvolvimento completo. O inciso anterior tinha incidência para o portador de síndrome de Down, não considerando mais um incapaz. A nova redação dessa norma passa a enunciar as pessoas que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir vontade, o que antes estava previsto no inciso III do art. 3º como situação típica de incapacidade absoluta. Agora a hipótese é de incapacidade relativa. Verificadas as alterações, parece-nos que o sistema de incapacidades deixou de ter um modelo rígido, passando a ser mais maleável, pensado a partir das circunstâncias do caso concreto e em prol da inclusão das pessoas com deficiência, tutelando a sua dignidade e a sua interação social ([...])”13. Ainda:“(…) a curatela, restrita a atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, passa a ser uma medida extraordinária (art. 85) (...), o que, porém, não representa a extinção do procedimento de interdição, que (...) continuará existindo, ainda que em uma nova perspectiva, limitada aos atos de conteúdo econômico ou patrimonial, como bem acentuou Rodrigo da Cunha Pereira. É o fim, portanto, não do procedimento de interdição, mas sim, do standard tradicional da interdição, em virtude do fenômeno da flexibilização da curatela, anunciado por Célia Barbosa Abreu. Vale dizer, a curatela estará mais personalizada, ajustada à efetiva necessidade daquele que se pretende proteger (...)”[2].14. A bem da verdade, destaca-se mesmo o posicionamento daqueles que sequer veem necessária a produção da prova pericial, desde que se note, já no interrogatório do interditando, a manifesta presença de qualquer dos motivos autorizadores da interdição. No ponto, a lição de Nelson Nery Junior e Rosa Maria de Andrade Nery: “No processo de interdição, pode o Juiz dispensar a perícia médica, prevista no CPC 1183, se estiver absolutamente convencido, por documentos e pelo interrogatório que realiza, da deficiência mental do interditando, mormente se tal convicção não seria modificada pelo laudo, ao qual o Magistrado não está adstrito (RT 786/270)”.15. Consta-se, portanto, que mesmo quando a matéria objeto da causa for de fato, o julgamento antecipado é permitido se o fato não precisar ser provado em audiência, como no presente caso, uma vez que consta dos autos laudo médico, bem como o que consta nos respectivos autos, restando comprovada a incapacidade do interditando, e os cuidados despendidos com ela pela parte requerente.16. Da análise do conjunto fático-probatório, é possível concluir que o interditando se enquadra nas hipóteses previstas no art. 1.767 do Código Civil, mais precisamente, no inciso I, ou seja, não poder exprimir sua vontade, por causa transitória ou permanente.17. É forçoso destacar que o laudo médico acostado ao Id. 19208015 apontou com clareza que a interditanda apresenta condição que a torna incapaz de compreender seus atos e manifestar sua vontade livremente.18. Assim, os elementos de prova constantes dos autos são mais do que suficientes para o reconhecimento de que a parte interditanda é relativamente incapaz, não podendo exprimir a sua vontade por doença mental permanente.19. Portanto, o fato de o(a) interditando(a) não ter o discernimento para os atos da vida civil, em decorrência de suas condições mentais, já é suficiente para a decretação de sua interdição. Sua incapacidade traduz uma situação de fato que merece regularização legal e jurídica.20. Conquanto se trate de instituto de exceção, no caso em comento, a determinação da curatela da interditanda é a medida de rigor na espécie.21. Tendo em vista que não há evidência nos autos de que a situação da interditanda possa se alterar nos próximos anos, conforme laudo pericial, decreto a interdição, excepcionalmente, por prazo indeterminado.22. Por fim, convém apenas assentar, mais uma vez, que o instituto protetivo da curatela somente afeta os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 85, caput, da Lei 13.146/2015, não se revelando necessária a assistência do interditando para a realização de quaisquer atos existenciais (artigo 85, § 1º, da Lei 13.146/2015).23. Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido articulado na exordial, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de: **DECRETAR a interdição da Requerida JOANA MARIA PEREIRA DA SILVA**, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 4º, inciso III do Código Civil e de acordo com o artigo 1.775, § 3º, do Código Civil, e nomeio como curador definitivo do(a) interditado(a) Sr(a). Djaci Xavier dos Santos.24. Em obediência ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias.25. Nos termos do artigo 759, caput, do Código de Processo Civil, após o registro da sentença no Cartório de Registro Civil local, intime-se o curador, para prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias.26. Isento de custas.27. Notifique-se o Ministério Público.28. Intime-se. Cumpra-se. **Arom Olímpio Pereira, Juiz de Direito.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ANA BEATRIZ SILVA BORGES, digitei.

BARRA DO
BUGRES, 8 de abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: ≥ <https://im.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

- No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.
- No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QR CODE.
- Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para o acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.
- ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2016-TJ). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionado o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de curso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br/#suporte>.

Assinado eletronicamente por: ANA BEATRIZ SILVA BORGES
08/04/2026 15:07:53
<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAHPPGCWMT>
ID do documento: 229451504

PJEDAHPPGCWMT

1º Serviço Notarial e Registral de Tangará da Serra

Reg. de Títulos e Documentos,
Registro de Imóveis.

Comarca de Tangará da Serra - MT

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

Titular Vitalício

Av. Ismael José do Nascimento nº 610-W, Jardim Santa Lúcia – CEP: 78300-000 –
Fone: 65 3339-1400 – E-mail: cartlga@terra.com.br – site: www.cartorio1tangaradaserra.com.br.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – INTIMAÇÃO DE TERCEIROS E EVENTUAIS INTERESSADOS
USUCAPIAO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: JOSE HENRIQUE ROCKENBACH, brasileiro, administrador de empresas, nascido aos 24/10/1985 em Santa Rosa/RS, filho de José Pedro Rockenbach e Eloni Rockenbach, portador do Documento de Identificação CNH registro sob número 03135577200-DETRAN/MT, expedido aos 12/05/2019, na qual consta o Documento de Identificação número 13118463-SESP/MT, inscrito no CPF sob número 952.336.011-68, endereço eletrônico: financeiro@epagropecuaria.com.br, e sua esposa FRANCIELLEN DE OLIVEIRA TRETTEL ROCKENBACH, brasileira, advogada, nascida aos 25/06/1985 em Tangará da Serra/MT, filha de Joraci Trettel e Maria Cleonice de Oliveira Trettel, portadora do Documento de Identificação CNH registro sob número 03434555366-DETRAN/MT, expedida aos 27/11/2019, na qual consta Documento de Identidade 16205766-SSP/MT, inscrita no CPF sob número 008.792.701-28, endereço eletrônico: fra_trettel@hotmail.com, residentes e domiciliados na Rua Francisco Antônio da Silva (10-A), número 354-W, Bairro Jardim Tangará I, em Tangará da Serra/MT, neste ato se faz representado por seu Advogado: Dr. HITLER SANSÃO SOBRINHO, brasileiro, casado, advogado, nascido aos 08/12/1988 em Tangará da Serra/MT, filho de Adenir Sansão Duran e Adriane Locatelli Duran, portador da Identidade de Advogado com inscrição número 17757, expedida pela OAB/MT aos 09/10/2013, na qual consta RG número 2060435-1-SSP/MT, inscrito no CPF sob número 029.309.581-70, endereço eletrônico: hitlersansaosobrinho@gmail.com, com endereço profissional Rua Rotary Internacional (3-A), número 2.330-W, Parque Tangará, nesta cidade de Tangará da Serra/MT.

PROTOCOLO: 173.574 – ATA NOTARIAL, LV-03-AN – FOLHAS 158/180, emitida em 17/05/2024, no Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício, nesta cidade e Comarca de Tangará da Serra – MT.

MODALIDADE DE USUCAPIAO: Extraordinário, Art. 1.238 C.C.

MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Título Definitivo expedido pelo Estado de Mato Grosso em favor de: ANA AUGUSTA MOTA, com área de 7.014,00 ha, denominado PARAÍSO, conforme Livro Fundiário nº 42, às folhas 173v /174, expedido em 31/05/1955, conforme Certidão de Usucapião nº 01216/2024/GEDOF/INTERMAT, devidamente registrado nesta Serventia sob nº 3.374, datado de 23/12/1985, em nome de ANA AUGUSTA MOTA.

DO IMÓVEL OBJETO DA USUCAPIAO: Área Rural denominada de FAZENDA BAHIA V, com a Área de 31,3003 hectares e perímetro georreferenciado de 2.442,09 metros, neste Município e Comarca de Tangará da Serra/MT. Descrição do Perímetro - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FTH-M-10361, de coordenadas N= 8.384.515,70 e E= 452.858,03 m, situado no limite do imóvel AREA 2 D -2, com o limite da margem direita do Córrego São José a jusante; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Córrego São José, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 100º45' e 19,92 m até o vértice FTH-V-10411, de coordenadas N= 8.384.512,02 m e E= 452.877,60 m; 108º38' e 46,65 m até o vértice FTH-V-10412, de coordenadas N= 8.384.497,21 m e E= 452.921,82 m; 121º06' e 13,56 m até o vértice FTH-P-9838, de coordenadas N= 8.384.490,24 m e E= 452.933,45 m; 130º33' e 16,07 m até o vértice FTH-P-9839, de coordenadas N= 8.384.479,82 m e E= 452.945,67 m; 123º36' e 26,38 m até o vértice FTH-P-9840, de coordenadas N= 8.384.465,26 m e E= 452.967,64 m; 108º20' e 22,26 m até o vértice FTHV- 10413, de coordenadas N= 8.384.458,29 m e E= 452.988,79 m; 144º26' e 23,16 m até o vértice FTH-P-9841, de coordenadas N= 8.384.439,48 m e E= 453.002,30 m; 148º37' e 29,84 m até o vértice FTH- -10414, de coordenadas N= 8.384.414,04 m e E= 453.017,86 m; 127º47' e 32,20 m até o vértice FTH-V-10415, de coordenadas N= 8.384.394,37 m e E= 453.043,33 m; 144º57' e 30,03 m até o vértice FTH-V-10428, de coordenadas N= 8.384.369,82 m e E= 453.060,61 m; 130º51' e 17,53 m até o vértice FGU-M-0341, de coordenadas N= 8.384.358,39 m e E= 453.073,88 m situado no limite da margem direita do córrego São José, a jusante, com o limite do imóvel Fazenda Bahia Parte 2; deste, segue confrontando com o limite do imóvel Fazenda Bahia Parte 2, do Sr. José Henrique Rockenbach, matrícula 44282, código INCRA 950.173.904.031-2, deste, segue confrontando com o seguinte azimute e distância: 216º13' e 886,81 m até o vértice FGU-M-0333, de coordenadas N= 8.383.642,23 m e E= 452.551,52 m, implantado no limite das terras da Fazenda Bahia parte 02 matrícula 4282; localizado a margem esquerda de uma estrada Municipal; sentido comunidade São José /UNEMAT, deste, segue confrontando com a estrada Municipal, com o seguinte azimute e distância: 319º25' e 475,34 m até o vértice FGU-M-0334, de coordenadas N= 8.384.002,52 m e E=452.241,74 m, implantado margem esquerda de uma estrada Municipal sentido comunidade São José /UNEMAT; com o limite da Área de Terras denominada Área 2 A, deste segue confrontando com o limite da Área de Terras Área 2 A, de Florípedes de Azevedo Silva, matrícula 38.246, código INCRA ausente com o seguinte azimute e distância: 50º28' e 240,37 m até o vértice até o vértice FGUM- 0335, de coordenadas N= 8.384.155,77 m e E= 452.426,77 m, implantado no limite das terras denominada Área 2 B, matrícula 22.341 de Aluizio Azevedo Silva, Deste segue com o seguinte azimute e distância: 50º20' e 262,83 m até o vértice FGU-M-0336, de coordenadas N= 8.384.323,85 m e E= 452.628,69 m, implantado no limite das terras da Área 2 C, MATRICULA 38.247 DE FLORÍPEDES DE AZEVEDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 50º28' e 122,19 m até o vértice FGU-M-0337, de coordenadas N= 8.384.401,77 m e E= 452.722,76 m, implantado AREA 2 D -2, MATRICULA 25 Alzira Papadimacopoulos, com os seguintes azimutes e distâncias: 50º0' e 176,94 m até o vértice FTH-M-10361, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57º00', fuso -21, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas sob responsabilidade do engenheiro agrônomo: Eraldo Pinheiro - CREA/MT 10142, credenciado no INCRA FTH, ART 1220240079242.

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Tangará da Serra-MT, na forma da lei, atendendo ao art. 16 do Provimento nº 65/2017 c/c art. 1.238 do Código Civil Brasileiro de 2002, art. 216-A §13º da Lei 6.015/73, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento – TJMT/CGJ Nº 25/2023 DE 02/10/2023. FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a Senhora: **ANA AUGUSTA MOTA e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente acima qualificado. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, **há mais de 30 anos**. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Av. Ismael José do Nascimento nº 610- W, Jardim Santa Lúcia - CEP: 78300-000, no horário das 09:00 às 17:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis cada um.

Tangará da Serra - MT, 06 de março de 2026.

Julio Roberto de Almeida
Oficial Substituto

Nova Olímpia - 65 3332 1205 | Sapezal - 65 3383 2037 | Tangará Shopping - 65 3326 7534 | Avenida Brasil - 65 3326 4044